

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.175.892/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM**, com atuação do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 6172/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Dec 10024/2019 que regulamenta o pregão na forma eletrônica e Decreto nº 7892/2013, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Processo Administrativo 2462/2022.

### AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal não obteve orçamento de microempresas conforme previsto na Lei 123/2006 Art. 49 Inciso II conforme justificativa no Ofício Inaugural; Assim como, a reconhecida alta de preços em consequência da Pandemia, Considerou a Administração Municipal o risco de frustrar a aquisição pretendida, ou de aumentar consideravelmente o custo da aquisição dos itens, e com base no Art. 49 Inciso III decidiu O Gestor por “não aplicar a exclusividade de participação” de Micro e Pequena Empresa no certame.

**A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”, conforme datas e horários a seguir:**

**INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** a partir das 08:00H do dia 05/07/2022.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** até às 08:15H do dia 15/07/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:30H do dia 15/07/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**ENDEREÇO FÍSICO:** Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua Prof. José Buhner Jr 462, Centro, Imbituva/PR.

**EMAIL:** [tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br) .

**TELEFONE/FAX:** (42) 3436-1233

### 1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: “Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitado pela SMS”, Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.1. Especificações do objeto, quantidades e valores máximos:

1.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**1.3. Valor total estimado: R\$ 3.197.043,15** (três milhões cento e noventa e sete mil, quarenta e três reais e quinze centavos).

**1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO - MODO ABERTO, conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.**

## 2 – DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [ltiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:ltiago@imbituva.pr.gov.br), devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail [tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br) e/ou do site [www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br), e/ou [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## 3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br), até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.4. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico [Comprasbr.com.br](http://Comprasbr.com.br) e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituva ([www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)) para conhecimento dos interessados.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, localização e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Para os benefícios previstos neste edital, a entidade de menor porte deverá declarar:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, NÃO PODERÃO participar da licitação:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Empresas que se encontrem em processo de falência;
- c) Empresas em consórcio;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

## **5 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1. A Proposta de Preços deverá preenchida exclusivamente no sistema** utilizado para o Pregão, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com o que exigir o Edital. Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

5.2. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

### **5.3. As licitantes deverão apresentar proposta com:**

**a- MARCA,**

**b- PREÇO UNITARIO e TOTAL,**

**c- Nº registro ANVISA do medicamento proposto, quando GENÉRICO INFORMAR LETRA "G". O Numero de Registro da Anvisa, deve ser informado no campo "Modelo" da pagina da proposta do Portal ComprasBR.**

**d- Anexar cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, (Lei 6.360/76 Art. 1º e Art. 12). Estes documentos deverão ser anexados no campo "Ficha Técnica" na página da Proposta a ser preenchida na Plataforma ComprasBR, no campo "Anexos".**

**§1º- A Proposta e seus anexos, devem ser apresentados até a data e hora marcadas no preambulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e anexação de eocumentos, sob pena de desclassificação imediata na falta de um dos itens "a,b,c,d" elencados acima.**

### **5.4. Observações a serem seguidas na formulação da proposta**

a) Para formação dos preços, o participante deverá proceder a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preço, de acordo com o Comunicado 15/2018 Resolução 03/2011 CMED) sobre o preço de fabrica dos produtos definidos no Art. 20] desta resolução. Nos caso que não se aplica o CAP, deve ser seguida a Orientação Interpretativa da CMED 02/2006, e Art. 5º, §1º da Resolução 02/2018 CMED).

b) Considerar as desonerações previstas referente ao Convenio ICMS CONFAZ nº87/2002.

5.4. Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

5.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

5.6. No preço proposto devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.7. As propostas oferecidas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para o seu recebimento, independente de transcrição.

5.8 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- b) Apresente preço/lance acima do mercado e manifestamente inexequível;
- c) A aceitabilidade do preço/lance máximo será verificada em relação ao preço/lance estimado pelo órgão contratante;
- d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e) A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
- f) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- g) Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- h) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
- i) As propostas com valor acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

## **6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.4. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro após a conclusão do tempo dos itens. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento dos lances conforme a opção de julgamento constante no item 1.4 do edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios do desempate ficto, conforme lei 123/2006.

6.10. Não será aplicada margem de preferência.

6.11. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado (vencedor). Para a isso o licitante poderá optar por fazer a "aderência de preço", em tempo limitado anunciado pelo Pregoeiro após os lances.

6.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.14. Durante a Sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão, sendo que, não havendo esta informação por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da Sessão. Em caso de o licitante sair da Sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

## 7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) A documentação de habilitação de que trata **item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 abaixo**, deverão ser anexadas antecipadamente na devida ordem, em campo próprio do Sistema, até o limite de tempo da estabelecido no preambulo deste edital.

### 7.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor com objeto social compatível com a contratação a ser realizada, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;

e) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei no 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo V (somente para as MEs, se houver participação das mesmas no certame);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certificado Simplificado da Junta Comercial, em plena validade, **ou** a Declaração Anexo V deste Edital, para comprovação do enquadramento como ME ou equiparada.

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

## **7.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade Conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

## **7.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Não exigido.

## **7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, "com cadastro impresso Ativo", autorizando a comercialização do objeto.

b) Apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, da empresa.

c) Apresentar LICENÇA SANITARIA PARA MEDICAMENTOS, da empresa.

## **7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELO ANEXO IV**

a) Declaração de que não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

b) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;

d) Declaração de que não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

## **8 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AMOSTRAS**

8.1. Após o encerramento dos lances, o pregoeiro realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento do Edital. O não atendimento desta exigência, acarretará a imediata inabilitação do licitante.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

8.2. O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação anexada.

8.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no campo específico do sistema, com exceção das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida sob pena de decair o direito.

8.4. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública.

8.6. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo Pregoeiro.

## **8.11. DAS AMOSTRAS**

a) Conforme Anexo 01 Termo de Referência.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, em campo próprio do eletrônico utilizado na sessão, do sistema eletrônico Comprasbr.

9.2. A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

9.3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no e-mail [tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br), dentro do prazo legal.**

9.5. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site ([www.imbituva.pr.gov.br](http://www.imbituva.pr.gov.br)) da Prefeitura Municipal.

9.9. É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, conformar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA**

10.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme minuta (Anexo II).

**10.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato/ATA DE RP ao Fornecedor, via e-mail informado pelo proponente, sendo que este deverá remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.**

10.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato/ATA RP, conforme Minuta – ANEXO II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado, nas condições do item 10.2 e 10.3.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato/ATA RP, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

11.3. Em caso da primeira contratada, manifestar desistência do cumprimento do contrato, ou ter o contrato rescindido por motivação provocada pela parte, o segundo colocado será convocado dentro do prazo da proposta para assumir o serviço, ou em caso de haver expirado o prazo de proposta, ser consultada quanto ao interesse de assumir o objeto do pregão mediante aceitação da contratação.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
  - b.1 não assinar o contrato elou ata de registro de preços;
  - b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - b.3 apresentar documentação falsa;
  - b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - b.5 não mantiver a proposta;
  - b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - b.7 comportar-se de modo inidôneo;
  - b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 5% (cinco por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
  - d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
  - d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
  - d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima. A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Imbituva, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

13.2- As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Imbituva, pela

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/ por execução fiscal;

13.3 - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.5 - A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Imbituva.

## **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

09.001.10301.10012-039 3390.30.00.00 C544 F-000 / F-545 c303

09.001.10301.10012-040 3390.30.00.00 C576 F-000 / F-583 c303

## **15 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

16.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

16.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia e horário de expediente, da PREFEITURA MUNICIPAL. Horário de expediente inicia-se 08:00h, e encerra-se 17:30h, salvo alterações ocorridas por motivos de força maior.

16.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos imprescindíveis ou informação que deveria constar originalmente da proposta, com excessão de cadastros ou declarações e documentos que possam ser consultados a qualquer tempo, de acordo com jurisprudência de competências superiores.

16.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do prego.

16.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

16.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

## **17 - DO FORO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

17.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futura Ata, fica eleito o fórum da Comarca de Imbituva - PR

## **18 – ANEXOS**

18.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO IV: Declarações complementares

ANEXO V: Declaração de Enquadramento ME ou EPP (enviar via sistema eletrônico junto à proposta de Preços).

Imbituva-PR, **01 de Julho** de 2022.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 6172/2022

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objeto:** "Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitado pela SMS".

item	DESCRIÇÃO	CODIGO BR	UND.	QTD.		
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	BR0268370	CP	5.000	0,810	4.050,00
2	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, BISNAGA 10 G	BR0268375	BIS	1.000	2,400	2.400,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267502	CP	50.000	0,060	3.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0278489	FR	100	6,020	602,00
5	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	BR0267503	CP	20.000	0,070	1.400,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	BR0267504	CP	10.000	0,330	3.300,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100ML	BR0308732	FR	200	5,360	1.072,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	BR0267505	CP	10.000	0,730	7.300,00
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - 100 ML	BR0281657	FR	2.000	3,570	7.140,00
10	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO 120 ML	BR0355786	FR	3.000	10,390	31.170,00
11	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO - AMPOLA 10 MI	BR0352317	AMP	4.000	0,590	2.360,00
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	BR0267507	FR	300	1,240	372,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

13	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BR0267506	CP	2.000	0,510	1.020,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	BR0269462	CP	5.000	0,280	1.400,00
15	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	BR0267509	CP	20.000	0,360	7.200,00
16	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	BR0271357	CP	200.000	0,120	24.000,00
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446264	FR	2.000	3,230	6.460,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446263	FR	4.000	3,460	13.840,00
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 50 ML	BR0271661	FR	200	3,250	650,00
20	AMINOFILINA DIIDRATADA DOSAGEM:100 MG	BR0267511	CP	80.000	0,140	11.200,00
21	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG, DOSAGEM:200 MG	BR0267510	CP	10.000	0,600	6.000,00
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267512	CP	50.000	0,170	8.500,00
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	BR0276333	CP	15.000	0,340	5.100,00
24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG - CÁPSULA	BR0271089	CAPS	15.000	0,250	3.750,00
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 150 ML	BR0271111	FR	500	6,920	3.460,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	BR0448841	FR	500	27,520	13.760,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	BR0271217	CP	6.000	1,290	7.740,00
28	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	BR0272434	CP	100.000	0,040	4.000,00
29	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	BR0267517	CP	50.000	0,100	5.000,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	BR0268949	FR	400	7,830	3.132,00
31	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267140	CP	5.000	1,180	5.900,00
32	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	BR0272028	DRÁGEA	50.000	1,040	52.000,00
33	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	BR0267581	FR	250	24,930	6.232,50
34	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	BR0270140	CP	20.000	0,270	5.400,00
35	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	BR0271773	CP	100.000	0,240	24.000,00
36	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	BR0269954	CP	150.000	0,230	34.500,00
37	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0269956	FR	2.000	1,460	2.920,00
38	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	BR0266706	FR	500	19,040	9.520,00
39	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	BR0268994	COMP	25.000	0,720	18.000,00
40	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0272573	COMP	10.000	1,960	19.600,00
41	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BR0267613	CP	50.000	0,050	2.500,00
42	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0272454	FR	200	8,870	1.774,00
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	BR0267618	CP	25.000	0,230	5.750,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	BR0267617	CP	15.000	0,780	11.700,00
45	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	BR0396076	CP	20.000	0,310	6.200,00
46	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM:300 MG	BR0267621	CP	10.000	0,440	4.400,00
47	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	BR0305428	FR	500	31,500	15.750,00
48	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	BR0446251	ENVELOPE	300	7,880	2.364,00
49	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	BR0267564	CP	20.000	0,190	3.800,00
50	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BR0267567	CP	20.000	0,260	5.200,00
51	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	BR0267565	CP	20.000	0,150	3.000,00
52	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML COM DOSADOR	BR0331555	FR	200	9,030	1.806,00
53	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267625	CP	10.000	0,670	6.700,00
54	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	BR0271103	FR	200	6,860	1.372,00
55	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM:2,5MG/ML (5000 MCG/2ML),AMPOLA 2 ML INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0273314	AMP	2.000	7,160	14.320,00
56	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	BR0267627	COMP	50.000	0,370	18.500,00
57	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267628	CP	50.000	0,590	29.500,00
58	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	BR0267629	CP	100.000	0,850	85.000,00
59	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	BR0267632	CP	15.000	0,280	4.200,00
60	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BR0272903	CP	150.000	0,200	30.000,00
61	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0268439	CP	1.000	3,200	3.200,00
62	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	BR0272901	CP	50.000	0,370	18.500,00
63	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRÁGEA	BR0267522	DRG	10.000	0,920	9.200,00
64	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	BR0270119	CP	100.000	0,070	7.000,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

65	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0270120	FR	1.000	2,310	2.310,00
66	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75MG	BR0272045	CP	2.000	0,680	1.360,00
67	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	BR0437160	FR	500	0,770	385,00
68	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 100 mL	BR0268236	FR	13.000	3,960	51.480,00
69	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 1000 mL	BR0268236	FR	3.000	8,870	26.610,00
70	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 250 mL	BR0268236	FR	12.000	4,790	57.480,00
71	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 500 mL	BR0268236	FR	6.000	5,620	33.720,00
72	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267574	AMP	800	0,510	408,00
73	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO 10 ML	BR0396853	FR	200	11,250	2.250,00
74	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0267638	CP	10.000	0,390	3.900,00
75	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267635	CP	20.000	0,280	5.600,00
76	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA COM 30 G	BR0270495	BIS	1.000	15,570	15.570,00
77	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - BISNAGA 30G	BR0268958	BIS	500	17,520	8.760,00
78	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA 10 G	BR0267643	BIS	5.000	1,360	6.800,00
79	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	BR0269388	CP	5.000	0,240	1.200,00
80	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	BR0267187	FR	300	7,770	2.331,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

81	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	BR0267646	FR	300	2,070	621,00
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	BR0267645	CP	5.000	0,080	400,00
83	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	BR0299236	BIS	1.000	9,990	9.990,00
84	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	BR0267195	CP	100.000	0,250	25.000,00
85	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA 60 G	BR0448612	BIS	2.000	3,850	7.700,00
86	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	BR0267647	CP	5.000	0,200	1.000,00
87	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	BR0273818	CP	150.000	0,570	85.500,00
88	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	BR0267203	CP	100.000	0,210	21.000,00
89	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 10ML	BR0267205	FR	500	0,830	415,00
90	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0352912	CP	5.000	1,240	6.200,00
91	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	BR0272589	CP	8.000	1,420	11.360,00
92	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0433279	CP	8.000	0,790	6.320,00
93	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	BR0272588	CP	40.000	0,710	28.400,00
94	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	BR0268493	CP	5.000	0,110	550,00
95	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, FRASCO 100 ML	BR0272602	FR	10.000	6,620	66.200,00
96	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	BR0302442	CPS	50.000	1,610	80.500,00
97	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267651	CP	100.000	0,090	9.000,00
98	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	BR0267652	CP	1.000	0,110	110,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

99	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML - USO EV / IM	BR0448982	SERINGA	1.000	30,460	30.460,00
100	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML - USO EV / IM	BR0448982	SERINGA	500	65,990	32.995,00
101	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	BR0269998	FR	200	6,750	1.350,00
102	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BR0270620	CP	100.000	0,470	47.000,00
103	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	BR0270622	FR	1.000	8,930	8.930,00
104	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	BR0267283	CP	70.000	0,750	52.500,00
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 mL	BR0267281	FR	500	9,000	4.500,00
106	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI	BR0343494	CP	2.000	3,890	7.780,00
107	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0338134	CP	150.000	0,500	75.000,00
108	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100MG	BR0267654	CP	10.000	0,790	7.900,00
109	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	BR0267653	CP	30.000	0,280	8.400,00
110	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	BR0270846	AMP	600	15,420	9.252,00
111	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G - COM 5 APLICADORES	BR0267208	BIS	50	15,430	771,50
112	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	BR0267657	CP	20.000	0,190	3.800,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

113	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267660	CP	20.000	0,190	3.800,00
114	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0300723	FR	200	5,670	1.134,00
115	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - CAPSULA	BR0267081	CAPS	75.000	1,810	135.750,00
116	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	BR0275963	CP	20.000	0,450	9.000,00
117	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG - CÁPSULA	BR0267662	CAPS	2.000	0,750	1.500,00
118	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA	BR0273009	CAPS	50.000	0,110	5.500,00
119	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	BR0268292	CP	1.000	1,860	1.860,00
120	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	BR0267328	FR	800	7,400	5.920,00
121	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	BR0267663	CP	50.000	0,090	4.500,00
122	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	BR0406308	FR	200	12,480	2.496,00
123	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	BR0267671	CP	100.000	0,040	4.000,00
124	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPPOSITÓRIO INFANTIL	BR0268185	SUPOSITORIO	100	1,670	167,00
125	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -	BR0442754	CP	30.000	0,240	7.200,00
126	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA / FRASCO 500 ML	BR0270092	FR	500	5,750	2.875,00
127	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0270092	FR	1.000	4,370	4.370,00
128	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0292194	AMP	300	10,180	3.054,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

129	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML	BR0292195	FR	50	4,310	215,50
130	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	BR0267670	CP	10.000	0,220	2.200,00
131	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	BR0267669	CP	30.000	0,260	7.800,00
132	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	BR0267674	CP	200.000	0,040	8.000,00
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	BR0433257	FR	300	3,640	1.092,00
134	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML	BR0294643	FR	1.000	2,730	2.730,00
135	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	BR0267676	CP	50.000	0,220	11.000,00
136	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267292	CP	100.000	0,430	43.000,00
137	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	BR0268331	FR	300	1,220	366,00
138	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE <i>Glycine max</i> 40%)	BR0395620	CP	5.000	2,060	10.300,00
139	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	BR0273395	CP	1.000	0,440	440,00
140	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BR0273400	CP	4.000	0,240	960,00
141	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	BR0268861	CAPS	5.000	0,960	4.800,00
142	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	BR0376767	CP	3.000	0,820	2.460,00
143	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0383750	FR	500	7,490	3.745,00
144	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	BR0433280	CP	1.000	1,240	1.240,00
145	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	BR0270126	CP	5.000	2,550	12.750,00
146	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	BR0270130	CP	5.000	0,100	500,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

147	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	BR0305270	CP	30.000	0,930	27.900,00
148	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0268129	CP	40.000	1,030	41.200,00
149	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0268128	CP	80.000	0,500	40.000,00
150	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MI	BR0268130	FR	2.000	11,690	23.380,00
151	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO BLÍSTER COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BR0448804	CT	3.000	1,350	4.050,00
152	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	BR0268956	CP	300	3,080	924,00
153	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	BR0268125	CP	30.000	0,200	6.000,00
154	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	BR0268124	CP	30.000	0,180	5.400,00
155	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	BR0268123	CP	30.000	0,230	6.900,00
156	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - bisnaga 30g	BR0269846	TUBO	100	2,720	272,00
157	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	BR0273466	CP	20.000	0,200	4.000,00
158	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML	BR0273467	FR	400	2,760	1.104,00
159	LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG	BR0268856	CP	100.000	0,100	10.000,00
160	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0299675	FR	1.000	6,130	6.130,00
161	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0292228	AMP	500	12,580	6.290,00
162	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0273221	CP	20.000	0,290	5.800,00
163	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	BR0267691	CP	100.000	0,100	10.000,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

164	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	BR0267689	CP	20.000	0,480	9.600,00
165	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0272320	CP	5.000	0,410	2.050,00
166	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267312	CP	10.000	0,280	2.800,00
167	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	BR0267311	FR	200	1,150	230,00
168	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BR0394650	CP	3.000	0,350	1.050,00
169	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	CP	20.000	0,710	14.200,00
170	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES -BISNAGA 50G	BR0448758	BIS	200	6,450	1.290,00
171	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	BR0267717	CP	10.000	0,170	1.700,00
172	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0266863	FR	200	8,460	1.692,00
173	<i>Mickania Glomerata Sprengl</i> (GUACO) XAROPE, VOLUME MÍNIMO 100ML COM COPO DOSADOR	BR0397280	FR	500	2,630	1.315,00
174	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - COM 14 APLICADORES BISNAGA COM 80G	BR0268162	BIS	200	7,930	1.586,00
175	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME DERMATOLÓGICO- BISNAGA 28 G	BR0268286	BIS	400	2,370	948,00
176	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0273266	CP	20.000	8,130	162.600,00
177	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10G	BR0273167	BIS	4.000	1,920	7.680,00
178	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA	BR0267729	CP	150.000	0,230	34.500,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

179	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	BR0273711	FR	1.000	2,120	2.120,00
180	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	BR0273710	CP	50.000	0,110	5.500,00
181	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 60 G	BR0279297	BIS	1.000	6,280	6.280,00
182	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	BR0267378	FR	400	5,120	2.048,00
183	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - EMBALAGEM 60G + 14 APLICADORES	BR0266788	BIS	1.000	5,690	5.690,00
184	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA	BR0268273	CAPS	10.000	0,330	3.300,00
185	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG - BLISTER C/ 35 COMPRIMIDO	BR0448808	BLISTER	300	9,720	2.916,00
186	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	BR0268851	COMP	20.000	0,520	10.400,00
187	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CÁPSULA	BR0271606	CAPS	10.000	0,370	3.700,00
188	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	NÃO CADASTRADO	FR	400	3,590	1.436,00
189	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	BR0267712	CP	50.000	0,140	7.000,00
190	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	BR0268506	CP	2.000	1,590	3.180,00
191	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	BR0273257	CP	15.000	0,710	10.650,00
192	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - frasco 100 ml	BR0273255	FR	300	27,600	8.280,00
193	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	BR0267778	CP	50.000	0,160	8.000,00
194	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	BR0267777	FR	1.000	1,380	1.380,00
195	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	BR0273940	CP	30.000	0,270	8.100,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

196	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - FRASCO 100G	BR0274648	FR	100	8,200	820,00
197	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0363597	FR	200	3,050	610,00
198	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0267773	FR	200	1,900	380,00
199	PIRIMETAMINA 25 MG	BR0268158	CP	1.000	0,090	90,00
200	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	BR0270228	FR	500	10,250	5.125,00
201	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	BR0448595	FR	400	4,850	1.940,00
202	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BR0267743	CP	10.000	0,200	2.000,00
203	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	BR0267741	CP	10.000	0,100	1.000,00
204	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	BR0388712	CP	50.000	0,390	19.500,00
205	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267768	CP	10.000	0,200	2.000,00
206	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	BR0267772	CP	30.000	0,050	1.500,00
207	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BISNAGA C/ 45G	BR0298548	BIS	1.000	5,110	5.110,00
208	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML	BR0399414	FR	3.000	5,860	17.580,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

209	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	BR0274918	BIS	200	10,750	2.150,00
210	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20 ML	BR0271140	FR	1.000	4,360	4.360,00
211	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	BR0303292	FR	600	5,910	3.546,00
212	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	BR0272839	CP	50.000	0,170	8.500,00
213	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	BR0268149	CP	50.000	0,200	10.000,00
214	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30 ML	BR0284106	FR	500	16,890	8.445,00
215	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	BR0412092	CP	2.000	3,700	7.400,00
216	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	BR0412091	CP	5.000	3,710	18.550,00
217	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	BR0268390	ENVELOPE	500	1,000	500,00
218	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL COM ESPAÇADOR - 200 DOSES	BR0294887	FR	1.000	8,300	8.300,00
219	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	BR0268303	FR	500	11,290	5.645,00
220	SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, AMPOLA 2,5 ML	BR0403023	AMP	500	2,670	1.335,00
221	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	BR0268299	CP	15.000	1,100	16.500,00
222	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	BR0272365	CP	250.000	0,150	37.500,00
223	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	BR0412963	CP	30.000	0,150	4.500,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

224	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 10ML	BR0412966	FR	2.500	1,450	3.625,00
225	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG	BR0267747	CP	50.000	0,130	6.500,00
226	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	BR0267745	CP	50.000	0,200	10.000,00
227	SOLUÇÃO RETAL DE GLICERINA 120MG/ML FRASCO 500 ML COM APLICADOR	BR0269622	FR	200	10,220	2.044,00
228	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267765	COMP	2.000	1,900	3.800,00
229	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30G	BR0272089	BIS	300	5,670	1.701,00
230	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 400G	BR0272089	POTE	100	50,140	5.014,00
231	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	BR0308882	CP	5.000	0,210	1.050,00
232	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML FRASCO	BR0308884	FR	300	5,130	1.539,00
233	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE FE II , FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	BR0332468	FR	600	2,360	1.416,00
234	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO COM 30ML	BR0292345	FR	500	1,020	510,00
235	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BR0292344	CP	50.000	0,050	2.500,00
236	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267393	CPR/CPS	2.000	0,350	700,00
237	TIAMINA, (CLORIDRATO) DOSAGEM:300 MG	BR0272341	CP	10.000	0,270	2.700,00
238	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 mL	BR0272581	FR	100	4,280	428,00
239	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0272366	DRÁGEA	20.000	0,470	9.400,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

240	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	BR0352193	FR	500	20,630	10.315,00
241	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	BR0272850	CP	70.000	0,390	27.300,00
242	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BR0268534	CP	100.000	0,270	27.000,00
243	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BR0276948	CP	10.000	0,580	5.800,00
244	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	BR0279269	CP	10.000	0,210	2.100,00
245	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG	BR0267425	CP	10.000	0,160	1.600,00
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	BR0437109	CP	100.000	0,050	5.000,00
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 mL	BR0396695	FR	500	3,670	1.835,00
248	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	BR0278483	FR	200	2,620	524,00
249	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	BR0335091	AMP	300	2,470	741,00
250	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 mL	BR0271687	AMP	400	0,820	328,00
251	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0327566	AMP	500	4,600	2.300,00
252	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0278281	AMP	200	13,150	2.630,00
253	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268381	AMP	500	2,300	1.150,00
254	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0292402	AMP	1.000	1,190	1.190,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

255	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 mL	BR0271710	AMP	1.000	2,890	2.890,00
256	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	BR0268207	AMP	300	4,490	1.347,00
257	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0268214	AMP	500	0,810	405,00
258	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270616	FR AMP	100	13,340	1.334,00
259	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270612	FR AMP	400	13,140	5.256,00
260	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270613	FR AMP	300	8,540	2.562,00
261	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0270597	AMP	1.500	16,430	24.645,00
262	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0270590	AMP	5.000	6,590	32.950,00
263	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268222	AMP	400	1,180	472,00
264	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270138	AMP	200	2,520	504,00
265	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MI	BR0269958	AMP	3.000	1,830	5.490,00
266	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BR0268228	FR AMP	200	7,330	1.466,00
267	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442693	AMP	500	10,220	5.110,00
268	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	BR0450890	FR AMP	5.000	6,740	33.700,00
269	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - IM	BR0442703	FR AMP	500	7,940	3.970,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

270	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0448844	FR AMP	2.000	4,720	9.440,00
271	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0448845	AMP	5.000	2,560	12.800,00
272	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0340167	AMP	2.000	1,680	3.360,00
273	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292418	BOLSA	300	27,140	8.142,00
274	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 MI	BR0292419	AMP	300	9,720	2.916,00
275	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0340206	AMP	200	6,730	1.346,00
276	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267162	AMP	600	0,350	210,00
277	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	BR0268237	AMP	1.000	0,520	520,00
278	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268069	AMP	300	1,570	471,00
279	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0276283	AMP	200	2,040	408,00
280	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	BR0292427	AMP	2.000	3,300	6.600,00
281	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267194	AMP	1.000	0,840	840,00
282	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271003	AMP	2.000	2,180	4.360,00
283	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272217	AMP	300	16,390	4.917,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

284	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 10 mL	BR0272336	AMP	800	3,370	2.696,00
285	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272334	AMP	1.500	1,750	2.625,00
286	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	BR0268252	AMP	2.000	0,660	1.320,00
287	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0268446	AMP	200	14,630	2.926,00
288	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268960	AMP	200	3,580	716,00
289	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268255	AMP	1.000	2,030	2.030,00
290	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0270621	AMP	4.000	3,050	12.200,00
291	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0267282	AMP	1.000	1,300	1.300,00
292	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272198	AMP	300	1,570	471,00
293	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0270116	AMP	100	18,400	1.840,00
294	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMP	200	4,150	830,00
295	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300725	AMP	300	2,450	735,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

296	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	BR0271950	AMP	500	3,310	1.655,00
297	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	BR0271950	AMP	500	5,490	2.745,00
298	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,0ML	BR0271950	AMP	500	19,170	9.585,00
299	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292399	AMP	300	2,880	864,00
300	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268510	AMP	200	5,230	1.046,00
301	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 mL	BR0267666	AMP	1.000	1,110	1.110,00
302	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268256	AMP	600	1,920	1.152,00
303	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0270019	AMP	400	1,960	784,00
304	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267541	AMP	1000	0,770	770,00
305	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292196	AMP	500	3,380	1.690,00
306	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FR AMPOLA 5 mL	BR0272796	AMP	500	30,180	15.090,00
307	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268115	AMP	400	9,970	3.988,00
308	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270220	FR AMP	1.000	3,320	3.320,00
309	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270219	FR AMP	3.000	6,810	20.430,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

310	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0448616	AMP	2.000	13,320	26.640,00
311	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	BR0332985	FR/ BOLSA	300	21,510	6.453,00
312	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY 50 ML	BR0269845	FR	100	65,450	6.545,00
313	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, SEM VASOCONSTRITOR APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 20 mL	BR0269843	AMP	2.000	10,110	20.220,00
314	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	BR0268492	AMP	200	13,070	2.614,00
315	METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442581	AMP	200	6,680	1.336,00
316	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268264	AMP	200	1,880	376,00
317	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - USO IM/EV	BR0271600	AMP	500	21,470	10.735,00
318	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BR0271599	AMP	500	33,390	16.695,00
319	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267310	AMP	4.000	0,640	2.560,00
320	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0345259	AMP	300	18,470	5.541,00
321	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Embalagem 100 mL	BR0268498	Frasco/ Bolsa	300	4,740	1.422,00
322	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	BR0268481	AMP	500	22,500	11.250,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

323	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0268481	AMP	500	29,000	14.500,00
324	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	BR0271386	AMP	600	4,090	2.454,00
325	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272326	AMP	200	9,270	1.854,00
326	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	BR0273457	AMP	100	0,960	96,00
327	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0453501	AMP	100	24,060	2.406,00
328	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	BR0442584	AMP	600	10,200	6.120,00
329	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268277	AMP	200	1,610	322,00
330	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BR0268160	FR AMP	1.000	28,830	28.830,00
331	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 4 mL	BR0268504	AMP	1.000	5,200	5.200,00
332	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	BR0268513	AMP	300	2,020	606,00
333	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	BR0335112	AMP	200	1,880	376,00
334	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272329	AMP	200	4,230	846,00
335	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0271725	FR AMP	300	28,440	8.532,00
336	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25mg/mL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267769	AMP	2.000	3,390	6.780,00
337	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	BR0268521	AMP	100	14,750	1.475,00
338	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0268442	AMP	300	23,270	6.981,00

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

339	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268075	AMP	200	6,340	1.268,00
340	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0269818	AMP	500	2,310	1.155,00
341	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMPOLA 2ML	BR292382	AMP	3.000	2,950	8.850,00
342	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0363088	AMP	4.000	1,370	5.480,00
						<b>3.197.043,15</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## 2. AMOSTRA

Não exigido.

## 3. ENTREGA

3.1 – A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.

§ 1º - O recebimento dos itens se dará em duas etapas: primeiro será recebido provisoriamente os volumes entregues pela transportadora, segundo será averiguado o cumprimento das condições previstas no edital. Somente após, cumpridas as condições do edital, os itens serão recebidos definitivamente, mediante endosso na nota fiscal, e encaminhamento para liquidação e pagamento.

3.2 – Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 12 (doze) dias úteis após solicitados, acompanhados de Laudo de Controle de Qualidade quando exigíveis.

3.3 – As notas deverão ser individualizadas por LOTES/ITENS , conforme anexo da licitação.

§ 1º De acordo com instruções do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Recomendação Administrativa 01/2019, nas Notas Fiscais dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos DEVEM ser devidamente preenchidos o Código GTIN, o campo dos Grupos I80 e K, das notas fiscais eletrônicas correspondentes, quando exigíveis. Essa exigência será conferida na entrega dos itens na sede da Farmacia Municipal/Dep. Odontologia, mediante apresentação do arquivo XML com os campos devidamente preenchidos.

3.4 – Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal. **Deverá constar na Nota Fiscal: o Numero do Lote, e o prazo de validade dos medicamentos constantes na Nota Fiscal quando exigíveis.**

3.5 – O transporte dos medicamentos e materiais deve ser efetuado por empresas habilitadas com responsável técnico farmacêutico e transporte adequado para o tipo de produto.

3.6 - A empresa deverá manter as obrigações junto aos órgãos oficiais competentes fiscalizadores.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/entrega que não estejam de acordo com as condições e exigências
- c) especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- f) Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- k) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;
- l) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, m) exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

## **5. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Realizar os serviços/entregas de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Os produtos/serviços que não atenderem as especificações do termo de referência, com defeitos de execução/fabricação, com avarias de transporte ou empilhamento, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador quando exigível, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, NÃO SERÃO RECEBIDOS, sendo que a empresa deverá enviar no igual prazo, um produto substituto que atenda as exigências do edital, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas.
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas; Manter documentação em ordem perante os órgãos fiscalizadores e regulamentadores do ramo de atividade.
- c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido.
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- h) execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.;
- j) Promover a execução do serviço/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- l) Adotar medidas para a prestação de serviços/entrega solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- m) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido.
- n) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;

## **6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria, podendo ainda ser fiscalizado pelo Dep. Compras.
- b) Os servidores designados ficarão responsáveis por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do fornecimento dos itens do presente Termo de Referência.
- c) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

## **7. PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço/Entrega.
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 4529/2015. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 15º dia do mês terão Pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 16 ao dia 30/31 do mês terão pagamento no dia 10 do mês seguinte. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).
- c) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.
- d) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
- e) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

## **8. VIGENCIA**

- a) O contrato/ata de registro de preços, terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO II

### MINUTA ATA RP.

#### Ata Registro de Preços nº ----- - CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de **12 (doze) MESES**, com validade após a homologação.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no e-mail: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

§ 4º - Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada no edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços, de acordo com a Lei 8666/93. O cálculo de possíveis recomposição de custos serão com base no preço de mercado local pela media, ou comprovação junto a distribuidores mediante fornecimento de nota fiscal de aquisição.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante, na responsabilidade dos Secretário Municipal, bem como pelo Departamento de Compras, conforme Termo de Referência.

## **CLAUSULA NONA – DA ENTREGA**

O objeto deverá atender as condições do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**§ 1º:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**§ 2º:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**§ 3º:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
PROponentes

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. /2022, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, conforme previsto no Art. 09 da Lei 8666/93 e suas alterações, das vedações previstas na Lei 10.520/2006, Dec 10024/2019, bem como as demais regulamentações e instruções complementares.
2. Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
4. Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme [inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MPE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2022, que se enquadra na condição de \_\_\_\_\_ (a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

OBS: Essa Declaração é válida somente para MPEs, se houver participação das mesmas no certame.